



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional de



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar  
parecer ao Projeto de Lei nº 015/2.020, recebido em 10/02/2.020, e registrado  
sob o nº 054/20, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

Analizando o Projeto de Lei, **QUE INSTITUI PROGRAMA DE  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP NO MUNICÍPIO DE  
IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29 da Lei  
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa do Poder  
Executivo, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 26 de fevereiro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
RELATOR

**Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
SECRETÁRIO

